



ELEIÇÕES 2024

ATA Nº 03

Ata da Reunião da Comissão Eleitoral/2024, realizada no dia 29 de agosto de 2024, às 10:00 horas.

Aos vinte e nove dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas reuniram-se os seguintes integrantes da respectiva Comissão Eleitoral/2024, aclamados conforme 46ª A.G.O de 15 de junho de 2024: - José Iro Souza Morais (H 27), Mauro Magalhães Aguiar (F 12), Maria Aparecida Fernandez Cossetin (F 26) e Fernanda Lohn Ramos (C 3). - Para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) Adendo Nr 01 ao Regimento Eleitoral/Calendário/2024; 2) Requerimento de Inscrição de Chapas – Modelo ANEXO VI; 3) Assuntos gerais; - iniciamos os trabalhos previstos na pauta da reunião; A Comissão Eleitoral/2024, aclamados conforme 46ª A.G.O de 15 de junho de 2024, identificou inconsistências nas datas publicadas no Regimento Eleitoral e Calendário/2024, e vem, por meio desta, informar as seguintes correções nas datas do ADENDO Nr 01, com vistas à corrigi-las para assegurar a conformidade e clareza do processo eleitoral vigente. São elas: **Regimento Eleitoral – Calendário/2024, Seção III, Da Impugnação, Onde se lê: Art. 9º** Qualquer condômino, em dia com todas as suas obrigações condominiais, poderá solicitar a impugnação de candidaturas ou chapas, cujo pedido será julgado pela Comissão Eleitoral, tendo como base as condições previstas na Convenção, no Regimento Interno e no Regimento Eleitoral deste Condomínio para a Eleição de 2018. - **Deverá ser substituído por: Art. 9º** Qualquer condômino, em dia com todas as suas obrigações condominiais, poderá solicitar a impugnação de candidaturas ou chapas, cujo pedido será julgado pela Comissão Eleitoral, tendo como base as condições previstas na Convenção, no Regimento Interno e no Regimento Eleitoral deste Condomínio para a Eleição de 2024. - **Onde se lê: Art. 10º, §1º:** Caberá recurso extraordinário à Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 21/09/2018, se houver recurso contra a impugnação, para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada ou chapa não homologada pela Comissão Eleitoral, garantida a ampla defesa e o contraditório. - **Deverá ser substituído por: Art. 10º, §1º:** Caberá recurso extraordinário à Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia 27/09/2024, se houver recurso contra a impugnação, para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura impugnada ou chapa não homologada pela Comissão Eleitoral, garantida a ampla defesa e o contraditório. - **Seção IX, Da Proclamação e Posse, Onde se lê:**



ELEIÇÕES 2024

Artigo 32, § Único: O pedido de renúncia deverá ser protocolado na Administração, destinado à Comissão Eleitoral, até a data da homologação da chapa, sem prejuízo daquelas já inscritas, concedido o prazo de regularização entre os dias 03 e 04 de setembro de 2018; - **Deverá ser substituído por:** **Artigo 32, § Único:** O pedido de renúncia deverá ser protocolado na Administração, destinado à Comissão Eleitoral, até a data da homologação da chapa, sem prejuízo daquelas já inscritas, concedido o prazo de regularização até o dia 19/09/2024, protocolo no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00. - Anexo I – Calendário/2024, ATIVIDADES ELEITORAIS/CALENDRÁRIOS E PRAZOS:

Item 02: Onde se lê:

02	Data ou período: 02/09/2024	Hora: 09:00 às 18:00
Publicação do Regimento Eleitoral 2018, no site e canais de comunicação do Condomínio La Font, para conhecimento dos Condôminos, convalidado na 46ª A.G.O., de 15 de junho de 2024.		

Deverá ser substituído por:

02	Data ou período: 02/09/2024	Hora: 09:00 às 18:00
Publicação do Regimento Eleitoral 2024, no site e canais de comunicação do Condomínio La Font, para conhecimento dos Condôminos, convalidado na 46ª A.G.O., de 15 de junho de 2024.		

Item 04: Onde se lê:

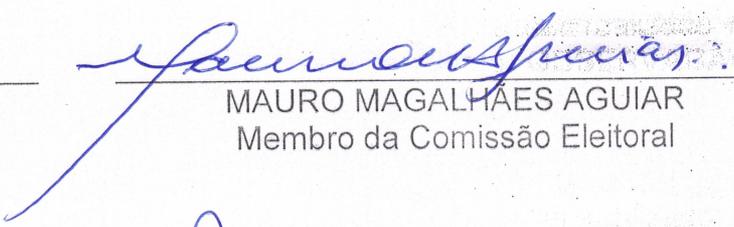
04	Data ou período: 03/09/2024 à 10/09/2024	Hora: 09:00 às 11:00 – 14:00 às 18:00
Pedido de registro das chapas, acompanhado da documentação exigida, a ser realizado na Administração do Condomínio La Font, com o comparecimento do candidato. OBSERVAÇÃO: 02/09/2024 até 10/09/2024 – das 09:00 – 11:00 e 14:00 – 18:00, exceto dias 07 e 08/09/2024.		

Deverá ser substituído por:

04	Data ou período: 03/09/2024 à 10/09/2024	Hora: 09:00 às 11:00 – 14:00 às 18:00
Pedido de registro das chapas, acompanhado da documentação exigida, a ser realizado na Administração do Condomínio La Font, com o comparecimento do candidato. OBSERVAÇÃO: 03/09/2024 até 10/09/2024 – das 09:00 – 11:00 e 14:00 – 18:00, exceto dias 07 e 08/09/2024.		

- item 2 da pauta, Requerimento de Inscrição de Chapas – ANEXO VI, foi aprovado pelos participantes; - Todos os itens deliberados, foram aprovados por unanimidade, pelos presente nesta reunião. - Em não havendo mais nada a tratar, encerro a presente reunião às 10:45 horas. Para constar, eu José Iro Souza Moraes, lavrei presente ata, que vai assinada por mim e pelos Membros presentes na reunião. Paranoá (DF) 29 de agosto de 2024.


 JOSÉ IRO SOUZA MORAIS
 Presidente da Comissão Eleitoral


 MAURO MAGALHÃES AGUIAR
 Membro da Comissão Eleitoral


 FERNANDA LOHN RAMOS
 Relatora da Comissão Eleitoral


 MARIA APARECIDA FERNANDEZ
 COSSETIN - Membro da Comissão